

LEI Nº 516/2020

Data: 21/12/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 516/2020.
C. Procópio, 21 de dezembro de 2020.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

| | | | |
|-----------------------|---|----------------|-------------------|
| Órgão: | 06 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade: | 01 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| Função: | 10 - Saúde | | |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica | | |
| Programa: | 07 – Promoção da Saúde | | |
| Projeto: | 2.871 – PRODUÇÃO – SAPS | | |
| Elemento | Despesa | Recurso | Valor |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 | Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 386 | 250.000,00 |
| | | Soma | 250.000,00 |

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

| | |
|-----------------|-------------------------------|
| Órgão: | 06 – Fundo Municipal de Saúde |
| Unidade: | 01 – Fundo Municipal de Saúde |

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 07 - Promoção da Saúde
Projeto: 2.871 - PRODUÇÃO - SAPS

| Ação | Descrição da Ação | Produtos Serviços | Fonte | Unid. Med. | Metas | | |
|-----------------|-------------------|-------------------|-------|------------|-------------------|----------|-------------------|
| | | | | | Recursos - R\$ | | |
| | | | | | Vinculados | Livres | Total |
| 2.871 | Produção - SAPS | Serviços | 386 | Pessoas | 250.000,00 | - | 250.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | | 250.000,00 | - | 250.000,00 |

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

| | |
|-------------------|-------------------------------|
| Órgão: | 06 - Fundo Municipal de Saúde |
| Unidade: | 01 - Fundo Municipal de Saúde |
| Função: | 10 - Saúde |
| Subfunção: | 301 - Atenção Básica |
| Programa: | 07 - Promoção da Saúde |
| Projeto: | 2.871 - PRODUÇÃO - SAPS |

| Ação | Descrição da Ação | Executor | Produtos/ Serviços | Fonte | Valor |
|-------|-------------------|-----------|--------------------|-------------|-------------------|
| 2.871 | Produção - SAPS | Município | Serviços | 386 | 250.000,00 |
| | | | | SOMA | 250.000,00 |

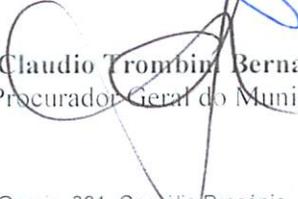
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 516/2020.
 C. Procópio, 21 de dezembro de 2020.

 Prefeito

Cabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.


 Amin Jose Haddouche
 Prefeito Municipal


 Claudio Trombin Bernardo
 Procurador Geral do Município